



**CONVOCAÇÃO 002/2024**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
**Chamada Pública 001/2024**

A Prefeitura Municipal de Itapema SC, torna pública a presente convocação para os cargos descritos na tabela abaixo.

**PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS NO RH:**

**Local: Dpto de RH - Av. Nereu Ramos Nº 134, junto a Pref. Municipal**

| DATA                    | Horário                                       |
|-------------------------|---|
| 15/01/2024 a 19/01/2024 | Das 09:00 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas |

- **APRESENTAR NO RH OS DOCUMENTOS ORIGINAIS COM CÓPIA LEGÍVEL;**
- **O RH NÃO FARÁ CÓPIAS.**
- **SÓ SERÁ ACEITO DOCUMENTAÇÃO COMPLETA.**

**ATENDIMENTO DO MÉDICO DO TRABALHO**

O Exame Admissional será realizado pelo Médico do Trabalho no RH da Prefeitura conforme agendamento realizado no momento da entrega dos documentos).

**QUADRO DE CONVOCADOS**

| CARGO                         | CL | CANDIDATO                       | EDITAL   |
|-------------------------------|----|---------------------------------|----------|
| 3216 - ORGANIZADOR DE POSTURA | 1  | MARIA NICEIAS DALAGO            | 001/2024 |
| 3216 - ORGANIZADOR DE POSTURA | 2  | DANIELLE CRISTINE DO NASCIMENTO | 001/2024 |
| 3216 - ORGANIZADOR DE POSTURA | 3  | JOAO LUIS HASSE                 | 001/2024 |
| 3216 - ORGANIZADOR DE POSTURA | 4  | LIDIANE PATRICIA DE JEZUS       | 001/2024 |
| 3216 - ORGANIZADOR DE POSTURA | 5  | ALVARO JOSE MEDEIROS FILHO      | 001/2024 |
| 3216 - ORGANIZADOR DE POSTURA | 6  | JOSE MORAES NETO                | 001/2024 |
| 3216 - ORGANIZADOR DE POSTURA | 7  | VILMAR RODRIGUES JUNIOR         | 001/2024 |
| 3216 - ORGANIZADOR DE POSTURA | 8  | ANA ELISETE CUCHI               | 001/2024 |
| 3216 - ORGANIZADOR DE POSTURA | 9  | AGILSON PEREIRA                 | 001/2024 |



| CARGO                         | CL | CANDIDATO                        | EDITAL   |
|-------------------------------|----|----------------------------------|----------|
| 3216 - ORGANIZADOR DE POSTURA | 10 | JONATHAN NUNES DE OLIVEIRA       | 001/2024 |
| 3216 - ORGANIZADOR DE POSTURA | 11 | PAULO SILVINO SCHMITT            | 001/2024 |
| 3216 - ORGANIZADOR DE POSTURA | 12 | LEE BARBRA NUNES VARGAS          | 001/2024 |
| 3216 - ORGANIZADOR DE POSTURA | 13 | VITORIA TEIXEIRA FEITOZA         | 001/2024 |
| 3216 - ORGANIZADOR DE POSTURA | 14 | RHUAN ROBERTO PEREIRA DA SILVA   | 001/2024 |
| 3216 - ORGANIZADOR DE POSTURA | 15 | ESTELA PIRIS FERREIRA            | 001/2024 |
| 3216 - ORGANIZADOR DE POSTURA | 16 | MANOELLA SANTOS RODRIGUES        | 001/2024 |
| 3216 - ORGANIZADOR DE POSTURA | 17 | NATHALI DE CAMPOS CHIAPPA LEITES | 001/2024 |
| 3216 - ORGANIZADOR DE POSTURA | 18 | JAQUELINE HELENA FISCHBORN       | 001/2024 |
| 3216 - ORGANIZADOR DE POSTURA | 19 | JORGE LUIZ CABREIRA VIEIRA       | 001/2024 |
| 3216 - ORGANIZADOR DE POSTURA | 20 | PATRICK LIMA JEZINI              | 001/2024 |
| 3216 - ORGANIZADOR DE POSTURA | 21 | GESLAINE VIEIRA BARBOSA          | 001/2024 |
| 3216 - ORGANIZADOR DE POSTURA | 22 | SANDRO LEMOS CARVALHO            | 001/2024 |
| 3216 - ORGANIZADOR DE POSTURA | 23 | MIRIAN FERREIRA RODRIGUES        | 001/2024 |
| 3216 - ORGANIZADOR DE POSTURA | 24 | JULIANA JANDIRA HONORIO ALVES    | 001/2024 |
| 3216 - ORGANIZADOR DE POSTURA | 25 | CLEONICE DOS SANTOS MORAIS       | 001/2024 |
| 3216 - ORGANIZADOR DE POSTURA | 26 | VILSON RAMOS                     | 001/2024 |
| 3216 - ORGANIZADOR DE POSTURA | 27 | VITOR FERNANDES DE LIMA          | 001/2024 |
| 3216 - ORGANIZADOR DE POSTURA | 28 | JULIANA DA SILVA MEIRA           | 001/2024 |
| 3216 - ORGANIZADOR DE POSTURA | 29 | DHIONATA EDUARDO RATUZNEI        | 001/2024 |

**Relação de Documentos na próxima página...**



## **APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

- Comprovante de Regularização do CPF junto a Receita Federal  
<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Carteira de Identidade **(RG) (atualizada)** ou **CNH** (com apresentação de Certidão Nascimento ou Casamento)
- Comprovante de endereço (atualizados);
- Certidão de nascimento dos filhos e CPF de cada filho (Se não tiver CPF, deverá ser providenciado)
  - Apresentar frequência escolar;
  - Menor de 5 anos, apresentar cópia da Carteirinha de Vacinação e Atestado de frequência escolar.
- Carteira de Trabalho - (frente e verso) da parte de identificação e nº PIS/PASEP ;
- Carteira de Motorista (CNH) para os cargos de motorista com categoria conforme exigida no Edital;
- Resultado do Exame Toxicológico (dentro dos últimos 90 dias, contados a partir da data da coleta. **(Somente para o cargo de Motorista, categorias C, D e E)**; Cfe CTB Lei 9.503, Art. 148-A, § 1º e 2º;
- Certidão relativa à Quitação Eleitoral emitido pelo TRE ou pelo site  
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo, conforme Edital;
- Registro no Órgão de Classe Competente do estado de SC quando houver (Carteirinha CRM, Coren, CRO, CREAs, CREFI, etc...); Caso não esteja registrado em SC, deverá apresentar Declaração de transferência emitida pelo órgão de classe;
- Registro da(s) Especialidades no Órgão de Classe quando necessário; (ex. Médicos Especialistas...)  
(Declaração do Registro pelo Conselho, em papel Timbrado ou o carimbo na carteirinha);
- Declaração de bens **(Modelo Anexo)**;
- Carteira de Reservista ou Documento de quitação de obrigação Militar (até 45 anos de idade);
- Declaração de não acúmulo de cargo público, exceto aqueles previstos na Lei. (Modelo Fornecido no RH). Em caso de acúmulo de outro cargo público, apresentar documento oficial do órgão em que trabalha, com a compatibilidade de horário;
- 01 Foto 3x4 recente;
- Certidão de Antecedentes Criminais - Fórum de qualquer cidade ou pelos sites [www.tjsc.jus.br](http://www.tjsc.jus.br) ou [www.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br) (este site deve ser acessado pelo navegador Mozilla/Firefox);
- Declaração de Encargos de Família para Fins de Imposto de Renda **(Modelo anexo)**; (cópia RG e CPF de todos os dependentes no Imposto de Renda);
- Qualificação Cadastral - <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>
- Exame Admissional (Será realizado pelo Médico do Trabalho no RH da Prefeitura)



## DECLARAÇÃO NÃO ACUMULATIVA DE CARGO

Eu, \_\_\_\_\_, (Nacionalidade)  
\_\_\_\_\_, (Estado Civil) \_\_\_\_\_ (inscrito (a) no  
CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de direito, a  
quem possa interessar que não possuo outro cargo público que não possa acumular nos  
termos da Constituição Federal de 1988.

Declaro, portanto, não ter nenhum impedimento legal para exercer a função de  
\_\_\_\_\_ e me disponho a cumprir todas as  
determinações legais responsabilizando-me civil e criminalmente pela veracidade das  
informações ora prestadas.

Itapema, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## DECLARAÇÃO DE BENS

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

Declaro, nos termos da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens:

( ) Não possuo bens a declarar.

( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

### IMÓVEIS

| Endereço | Data de Aquisição | Valor de Aquisição | Valor Atual |
|----------|-------------------|--------------------|-------------|
|          |                   |                    |             |
|          |                   |                    |             |

### VEÍCULOS

| Tipo | Data de Aquisição | Valor de Aquisição | Valor Atual |
|------|-------------------|--------------------|-------------|
|      |                   |                    |             |
|      |                   |                    |             |

### OUTROS – APLICAÇÕES FINANCEIRAS

|  |  |
|--|--|
|  |  |
|--|--|

### FONTES DE RENDA

|  |  |
|--|--|
|  |  |
|--|--|

Itapema, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE FAMÍLIA PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA**

EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA

CNPJ: 82.572.207/0001-03

ENDEREÇO: AV. NEREU RAMOS, 134 – CENTRO - ITAPEMA

Em obediência à legislação do Imposto de Renda – Dec. 3000/99 e IN RFB 1.500/14 – informo que tenho como encargo de família, as pessoas abaixo relacionadas:

**DEPENDENTES CONSIDERADOS COMO ENCARGO DE FAMÍLIA**

**APRESENTAR CÓPIA DO RG OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DE CADA DEPENDENTE**

| Nome Completo dos Dependentes | Tipo de Dependente | Código eSocial | Data Nascimento | CPF |
|-------------------------------|--------------------|----------------|-----------------|-----|
|                               |                    |                |                 |     |
|                               |                    |                |                 |     |
|                               |                    |                |                 |     |
|                               |                    |                |                 |     |
|                               |                    |                |                 |     |
|                               |                    |                |                 |     |
|                               |                    |                |                 |     |
|                               |                    |                |                 |     |
|                               |                    |                |                 |     |

Declaro sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo à empresa/órgão qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

DECLARANTE: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_  
 ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
 CIDADE: \_\_\_\_\_

(local e data):

Assinatura: \_\_\_\_\_ Ciente do Cônjuge (\*): \_\_\_\_\_

**(\*) o ciente do cônjuge é obrigatório no caso de dependentes em comum – IN RFB 1.500/14 artigo 90, parágrafo 6º.**

**\*\*\* Sempre que houver alteração esta declaração deve ser renovada pelo trabalhador \*\*\***

Tabela 07 -Tipos de Dependente do eSocial (versão leiaute 2.4)

| Cód. | Descrição  |
|------|--|
| 01   | Cônjuge  |
| 02   | Companheiro(a) com o(a) qual tenha filho ou viva há mais de 5 (cinco) anos ou possua Declaração de União Estável                               |
| 03   | Filho(a) ou enteado(a)   |
| 04   | Filho(a) ou enteado(a) universitário(a) ou cursando escola técnica de 2º grau,   |
| 06   | Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a) sem arrimo dos pais, do(a) qual detenha a guarda judicial  |
| 07   | Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a) sem arrimo dos pais, universitário ou cursando escola técnica de 2º grau, do(a) qual detenha a guarda judicial |
| 09   | Pais, avós e bisavós   |
| 10   | Menor pobre do qual detenha a guarda judicial  |
| 11   | A pessoa absolutamente incapaz, da qual seja tutor ou curador  |
| 12   | Ex-cônjuge   |
| 99   | Agregado/Outros  |



IN RFB 1.500/14

**Art. 90. Podem ser considerados dependentes:**

I - o cônjuge;

II - o companheiro ou a companheira, desde que haja vida em comum por mais de 5 (cinco) anos, ou por período menor se da união resultou filho;

III - a filha, o filho, a enteada ou o enteado, até 21 (vinte e um) anos, ou de qualquer idade quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;

IV - o menor pobre, até 21 (vinte e um) anos, que o contribuinte crie e eduque e do qual detenha a guarda judicial;

V - o irmão, o neto ou o bisneto, sem arrimo dos pais, até 21 (vinte e um) anos, desde que o contribuinte detenha a guarda judicial, ou de qualquer idade quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;

VI - os pais, os avós ou os bisavós, desde que não auferam rendimentos, tributáveis ou não, superiores ao limite de isenção mensal;

VII - o absolutamente incapaz, do qual o contribuinte seja tutor ou curador.

§ 1º As pessoas elencadas nos incisos III e V do caput podem ser consideradas dependentes quando maiores até 24 (vinte e quatro) anos de idade, se estiverem cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de 2º (segundo) grau.

§ 2º Os dependentes comuns podem, opcionalmente, ser considerados por qualquer um dos cônjuges.

§ 3º No caso de filhos de pais separados, o contribuinte pode considerar, como dependentes, os que ficarem sob sua guarda em cumprimento de decisão judicial ou acordo homologado judicialmente.

§ 4º O responsável pelo **pagamento a título de pensão** alimentícia em face das normas do Direito de Família, quando em cumprimento de decisão judicial, inclusive a prestação de alimentos provisionais, de acordo homologado judicialmente, ou de escritura pública, **não pode efetuar a dedução do valor correspondente a dependente**, exceto na hipótese de mudança na relação de dependência no decorrer do ano-calendário.

§ 5º **É vedada a dedução concomitante de um mesmo dependente na determinação da base de cálculo de mais de um contribuinte**, exceto nos casos de alteração na relação de dependência no ano-calendário.

**§ 6º Para fins de desconto do imposto na fonte, os beneficiários devem informar à fonte pagadora os dependentes a serem utilizados na determinação da base de cálculo, devendo a declaração ser firmada por ambos os cônjuges, no caso de dependentes comuns.**

§ 7º Na DAA pode ser considerado dependente aquele que, no decorrer do ano-calendário, tenha sido dependente do outro cônjuge para fins do imposto mensal, observado o disposto no § 5º.

§ 8º Para fins do disposto no inciso II do caput, considera-se também dependente o companheiro ou companheira de união homoafetiva.

Art 91 – (...)

§ 3º As despesas de educação dos alimentandos, quando realizadas pelo alimentante em virtude de cumprimento de decisão judicial, de acordo homologado judicialmente ou de escritura pública, podem ser deduzidas pelo alimentante na determinação da base de cálculo do imposto sobre a renda na declaração, observado o limite previsto no art. 23.